

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 33757176/2021**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 33757176/2021, referente ao produto: Queijo Minas Artesanal – Banca do Dinei Delicatessen – data de fabricação: todas; data de validade: todas; lote: todos, produzido por: João Lúcio Xavier da Silva, localizada na: Fazenda Barreiras, Medeiros/MG – CPF: 526.691.816-00, por representar risco à saúde da população em virtude do produtor João Lúcio Xavier da Silva não possuir queijaria registrada ou cadastrada no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) e a propriedade de João Lúcio Xavier da Silva, Fazenda Barreiras, estar localizada no município de Cruzeiro da Fortaleza e não no município de Medeiros, conforme informado pelo IMA através do OF.GIP. n. 20/2021.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2021.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia, Superintendente**, em 02/09/2021, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34599517** e o código CRC **CDC51BF6**.